

# Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

#### DECRETO Nº 6.624 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 128.749,86, em favor do Fundo Municipal de Educação.

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1°) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 128.749,86 (cento e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

#### FONTE 01 - R\$ 128.749,86 (Recursos Próprios)

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	6.946,43
31.90.11.02.01	Remun. de Cargos de Direção e Assist. Superior (DAS)	R\$	121.803,43

Art. 2°) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica ELEMENTO DA DESPESA:

31.91.13.02.01 Obrigações Patronais – Regime Próprio de Previdência R\$ 128.749,86

Art. 3°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 04 de novembro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal